



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PIAUÍ COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES – ETP

Introdução

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) constitui a primeira etapa da fase de planejamento e caracteriza o interesse público envolvido e a melhor solução para a contratação que atenderá à necessidade abaixo especificada.

Foi elaborado com base na nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021), na Instrução Normativa nº. 58, de 8 de agosto de 2022 e no Manual ETP Digital, disponível no Portal de Compras do Governo Federal.

Tem por diretriz evidenciar o problema a ser resolvido e a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

De acordo com o art. 40 da Nova Lei de Licitações e Contratos, o planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

I - condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado;

II - processamento por meio de sistema de registro de preços, quando pertinente;

III - determinação de unidades e quantidades a serem adquiridas em função de consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas, admitido o fornecimento contínuo;

IV - condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração do material;

V - atendimento aos princípios:

- a) da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;
- b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;
- c) da responsabilidade fiscal, mediante a comparação da despesa estimada com a prevista no orçamento.

O ETP deverá estar alinhado com o Plano de Contratações Anual e com o Plano de Logística Sustentável, além de outros instrumentos de planejamento da Administração, e conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, V, VI, VII e XIII do caput do art. 9º da IN 58/2022 e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido dispositivo, apresentar as devidas justificativas.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PIAUÍ COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES – ETP

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (obrigatório)

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 9º, inciso I da IN 58/2022).

1.1. Descrição da demanda

1.1.1. Aquisição de equipamentos e acessórios de segurança como coletes balísticos, munições, armamento de porte e acessórios para uso dos Agentes da Polícia Judicial em missão institucional lotados no Tribunal Eleitoral do Estado do Piauí, em atendimento as Resoluções CNJ nº 435/2022, CNJ nº 344/2020 e TRE/PI nº 432/2021;

1.1.2. Trata-se de necessidade de cumprimento gradativo do art. 14 e seus incisos, combinado com o art. 18, ambos da Resolução CNJ nº 435/2022 e o art. 8º da Resolução CNJ nº 344/2020, assim como do Capítulo IV, da Resolução do TRE/PI citada no item 1.1.1. Além disso, a unidade de Polícia Judicial e Inteligência deste Tribunal carece de equipamentos e acessórios que possam dar efetividade nas suas ações, principalmente, quando na segurança de autoridades que fazem parte dos regionais ou das externas que participem ou venham a participar de eventos nesta Justiça Especializada;

1.1.3. As Unidades de Segurança dos tribunais são responsáveis pela garantia da segurança institucional, portanto a necessidade da aquisição de equipamentos e acessórios para dar mais efetividade nas demandas de segurança sob a responsabilidade dos Agentes da Polícia Judicial, como por exemplo a segurança de servidores, autoridades ameaçadas que necessitem de segurança em determinados locais quando em atuação institucional, assim como na própria segurança patrimonial dos prédios desta justiça especializada.

1.2. Motivo/Justificativa da Contratação

1.2.1. A aquisição dos equipamentos e acessórios de proteção e segurança devem contemplar a nova estruturação das unidades de segurança institucional dos tribunais eleitorais, que no TRE/PI passou a ser denominada de Gabinete da Polícia Judicial e Inteligência (GPJI), tornando-se assim imprescindível o uso de equipamentos e acessórios de proteção pelos Agentes da Policia Judicial, considerando a nova realidade;

1.2.2. A aquisição se justifica pela necessidade de cumprimento gradativo da Resolução CNJ nº 435/2022, que trata da Política Nacional de Segurança do Poder Judiciário, assim como da Resolução CNJ nº 344/2020, que regulamenta o exercício do Poder de Polícia Administrativa no âmbito dos tribunais, especificamente em seu art. 14 que dispõe que os tribunais deverão disponibilizar as condições e meios de capacitação e instrumentalização para que os Agentes da Polícia Judicial possam desempenhar com eficácia suas atribuições;



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PIAUÍ COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES – ETP

1.2.3. Diante da atual conjuntura da segurança institucional nos tribunais, se faz necessário a modernização do aparato existente, o que impõe a imprescindibilidade quanto à aquisição de equipamentos e acessórios que possuam/apresentem tecnologias mais atualizadas visando melhor aplicabilidade quanto da atuação dos Agentes da Polícia Judicial em ações preventivas de segurança, visando à preservação dos ativos da justiça eleitoral, conforme preceitua o art. 5º e incisos da Resolução TRE/PI nº 432/2021 (Política de Segurança Institucional).

1.2.4. A aquisição dos equipamentos e acessórios têm como caráter de reforçar as ações e procedimentos de segurança que vem sendo adotados pelos Agentes da Polícia Judicial no âmbito dos tribunais eleitorais, conforme preceitua a Resolução TRE/PI nº 401/2020 (Plano de Segurança Orgânica), assim como as normas e legislações dos demais relacionadas à segurança institucional dos Órgãos do Poder Judiciário;

1.2.5. Os equipamentos e acessórios a serem adquiridos serão de suma importância para a atuação dos Agentes da Polícia Judicial combinados com outras ferramentas que possibilitem o uso seletivo da força, nos casos em que os mesmos devam agir na contenção de ameaças iminentes, dando assim opções para que os agentes possam contê-las usando as forças de reação de forma proporcional e efetiva que venham a envolver magistradas, magistrados, servidoras, servidores, colaboradoras, colaboradores e jurisdicionados;

1.2.6. Prover e atender as recomendações constantes da Resolução CNJ nº 467/2022, assim como as medidas de segurança necessárias para a prestação de um serviço eficaz e eficiente pelos Agentes da Polícia Judicial, os quais estão enquadrados como agentes e inspetores da especialidade Polícia Judicial, e que efetivamente estejam no exercício do Poder de Polícia, o porte de arma de fogo em todo o território nacional.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 9º, inciso II da IN 58/2022).

2.1. Natureza do objeto

2.1.1. Os equipamentos e acessórios a serem adquiridos se enquadram no termos do art. 6, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021;

2.1.2. A aquisição prevista visa garantir aparato mínimo para que a Unidade de Segurança do Tribunal Eleitoral do Piauí possa desenvolver as atividades de segurança no âmbito da justiça eleitoral, portanto, a empresa vencedora deverá apresentar documentos que comprovem a eficácia dos equipamentos e acessórios, bem como, assegurar o prazo de garantia do fabricante de acordo com o tipo e modelo, além de atender as legislações de segurança, ambientais e sociais;



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PIAUÍ COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES – ETP

2.1.3. Os equipamentos e acessórios deverão possuir qualidade igual ou superior aos previstos nas especificações técnicas editalícias e tecnologia de fácil operação e manutenção, considerando o seu uso diário;

2.1.4. A Contratada deverá apresentar o Certificado de Registro junto aos Órgãos de Controle e serviço de fiscalização de produtos controlados, referentes aos LOTES I, II e III (Ítems 1, 2, 3, 4, 5 e 6).

2.2. Necessidade continuada do fornecimento

() SIM (X) NÃO

2.3. Forma/regime de fornecimento

a. A forma de fornecimento dos equipamentos e acessórios se dará em conformidade com a Ata de Registro de Preços originada da homologação do procedimento licitatório e da necessidade deste Tribunal;

b. O quantitativo de equipamentos e acessórios que o Tribunal poderá adquirir inicialmente, está previsto tanto no procedimento licitatório quanto na Ata de Registro de Preços;

c. A(s) Contratada(s) deverá(ão) manter durante a vigência do(s) Contrato(s), todas as condições de habilitação e qualificação em compatibilidade com as obrigações assumidas/exigidas durante a licitação, visando assim, atender as demandas administrativas e operacionais relativas ao acompanhamento e fiscalização do objeto do Contrato;

d. O descumprimento das condições de habilitação pela Contratada deverá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções, sendo vedada a retenção de pagamento caso a mesma não incorra em inexecução parcial ou total do objeto ou que não o tenha executado a contento;

e. A Contratada ficará obrigada a aceitar as mesmas condições contratuais para atender os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato em conformidade com o art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

2.3.1. Será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP? Justificar.

(X) Sim () Não

2.3.1.1. A presente contratação deverá ser efetuada através de procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, tipo MENOR PREÇO seguindo os preceitos gerais de Direito Público, em especial as disposições da Lei nº 10.520/2002, combinado com o Dec. nº 5.450/2005, subsidiada pela Lei nº 11.133/2021 e nas condições e exigências estabelecidas em Edital;

2.3.1.2. A homologação do procedimento licitatório se dará por LOTE, neste caso específico, a forma de adjudicação tende a propiciar uma contratação mais vantajosa e econômica considerando a



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PIAUÍ COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES – ETP

natureza dos equipamentos e acessórios a serem adquiridos em virtude da qualidade e eficácia comprovada dos objetos;

2.3.1.3. A escolha do procedimento dar-se em virtude de que haverá a participação de mais 7 (sete) tribunais eleitorais além do Piauí que são o do Pará, Amazonas, Paraná, Rondônia, Roraima, Amapá e Acre, os quais possuem demandas diferenciadas de quantitativo de equipamentos e acessórios, assim como há possibilidade de ocorrer mais nomeações de Agentes de Polícia Judicial com base no concurso unificado do TSE em virtude de haver cargos vagos em diversos tribunais;

2.3.1.4. Ademais, os equipamentos e acessórios poderão ser utilizados por magistradas e magistrados eleitorais em caso de necessidade comprovada, portanto o quantitativo inicial prevista no procedimento licitatório poderá sofrer acréscimos devidos as diversas demandas que podem surgir, sendo assim, a Contratada ficará obrigada a aceitar as mesmas condições contratuais em atender os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato;

2.3.2. Haverá órgãos participantes deste Registro de Preços? Justificar.

Sim Não

Além do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, haverá a participação de mais 7 (sete) tribunais, sendo os do Pará, Amazonas, Paraná, Rondônia, Roraima, Amapá e Acre, e por se tratar de ações conjuntas para atingimento de objetivos comuns da segurança institucional delineados pela Resolução CNJ nº 435/2021, é justificável a participação de outros TREs.

2.3.3. Será admitida a adesão à ata de registro de preços por órgão não participante? Justificar.

Sim Não

Não será admitida a adesão a ARP por órgãos não participantes do procedimento licitatório, considerando a delimitação do quantitativo de equipamentos e acessórios já previstos para os órgãos participantes e as normas e legislações vigentes

2.4. Admissão ou não de subcontratação do objeto contratual

SIM NÃO

Não será permitido a subcontratação, mas a contratada poderá adquirir os equipamentos e acessórios, objetos do contrato, direto do fabricante ou de fornecedores credenciados/autorizados.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PIAUÍ COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES – ETP

2.5. Exigência de amostra

() SIM (X) NÃO

Tendo em vista as especificidades dos equipamentos e acessórios a serem adquiridos, não será exigida a apresentação de amostras, mas contudo, será obrigatório que na proposta apresentada pela licitante esteja anexo os manuais e documentos comprobatórios contendo todas as especificações técnicas de cada ítem proposto, visando assim a análise da conformidade com o descrito no Termo de Referência, assim como cópia do Certificado de Registro junto aos Órgãos de Controle e serviço de fiscalização de produtos controlados, referentes aos LOTES I, II e III (Ítems 1, 2, 3, 4, 5 e 6).

2.6. Garantia, manutenção e assistência técnica

2.6.1. Os equipamentos e acessórios deverão obedecer às Normas Técnicas vigentes quanto à estrutura, capacidade de impacto e calibre, quando se tratar de coletes balísticos e armamento de porte;

2.6.2. O período mínimo de garantia a ser ofertado pelo fabricante para os equipamentos adquiridos serão conforme a seguir:

2.6.2.1. Prazo de garantia dos equipamentos e acessórios do LOTE I (Ítems 1, 2, 3 e 4) - Deverá ser de no mínimo 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação, contados a partir da data do seu Recebimento Definitivo;

2.6.2.2. Prazo de garantia dos equipamentos e acessórios do LOTE II (Ítems 5 e 6) - Deverá ser de no mínimo 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação, acomodadas em local com condições controladas de temperatura e umidade, contados a partir da data do seu Recebimento Definitivo;

2.6.2.3. Prazo de garantia dos equipamentos e acessórios do LOTE III (Item 7) - Deverá ser de no mínimo 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação, contados a partir da data do seu Recebimento Definitivo, exceto para a maleta que será de no mínimo 1 (um) ano;

2.6.2.4. Prazo de garantia dos equipamentos e acessórios do LOTE IV (Ítems 8, 9, 10 e 11) - Deverá ser de no mínimo 1 (um) ano contra defeitos de fabricação, contados a partir da data do seu Recebimento Definitivo;

2.6.2.5. Prazo de garantia dos equipamentos e acessórios do LOTE V (Item 12) - Deverá ser de no mínimo 1 (um) ano contra defeitos de fabricação, contados a partir da data do seu Recebimento Definitivo;

2.6.2.6. Prazo de garantia dos equipamentos e acessórios do LOTE VI (Item 13) - Deverá ser de no mínimo 2 (dois) anos contra defeitos de fabricação, contados a partir da data do seu Recebimento Definitivo;



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PIAUÍ COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES – ETP

2.6.3. Durante a vigência da garantia, a Contratada deverá prestar assistência técnica necessária sem ônus para o Contratante, utilizando-se de mão de obra especializada e peças de reposição orginais quando for o caso;

2.6.4. A Contratada ficará obrigada a efetuar o atendimento aos chamados de assistência decorrente da garantia, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da comunicação efetuada pelo Contratante;

2.6.5. No caso da Contratada não atender o chamado ou não prestar assistência necessária para manter os equipamentos e acessórios em perfeitas condições de uso no prazo estipulado no item 2.6.2, poderá sofrer as sanções previstas no Edital e no Contrato;

2.6.6. Os Tribunais Regionais Eleitorais do Piauí, Pará, Amazonas, Paraná, Roraima, Rondônia, Amapá e Acre, terão propriedade sobre todos os documentos e procedimentos operacionais ou administrativos decorrentes tanto da licitação quanto da contratação/aquisição.

2.7. Garantia contratual

SIM NÃO

2.8. Requisitos de capacitação

SIM NÃO NÃO SE APLICA

2.9. Requisitos legais

2.9.1. Os equipamentos e acessórios como os armamentos de porte e coletes balísticos deverão obedecer as normas técnicas e legislações vigentes quanto ao calibre, capacidade de impacto, estrutura, etc.;

2.9.2. A presente demanda está em consonância com a missão de garantir à sociedade uma prestação jurisdicional efetiva e nas diretrizes do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), especialmente no tocante às ações que convergem com os propósitos da Política e do Sistema Nacional de Segurança do Poder Judiciário, a Política de Segurança Institucional, o Plano de Segurança Orgânica, assim como nas demais normas e diretrizes que dispõem sobre a atividade de segurança no Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, conforme relação abaixo:

2.9.2.1. Lei nº 10.826/2003 - Estatuto do desarmamento - art. 7º A;

2.9.2.2. Portaria nº 18/2006 - Normas Reguladoras da Avaliação Técnica, Fabricação, Aquisição, Importação e Destrução de Coletes à Prova de Balas;

2.9.2.3. Resolução nº 344/2020 - CNJ - Poder de Polícia no âmbito do Poder Judiciário;

2.9.2.4. Portaria nº 401/2020 - TRE/PI - Plano de Segurança Orgânica - PSO;



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PIAUÍ COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES – ETP

- 2.9.2.5. Instrução Normativa nº 201/2021 - DG/PF - XV, do § 1º do Art. 14;
- 2.9.2.6. Lei nº 14.133/21 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- 2.9.2.7. Resolução nº 23.648/2021 - TSE - Regulamenta o exercício do Poder de Polícia Administrativa;
- 2.9.2.8. Resolução nº 435/2022 - CNJ - Política Nacional de Segurança do Poder Judiciário;
- 2.9.2.9. Resolução nº 467/2022 - CNJ - Regulamentação da aquisição, registro e do Porte de Arma de fogo;
- 2.9.2.10. Resolução nº 432/2021 - TRE/PI - Poder de Polícia Administrativa.
- 2.9.3. As licitantes deverão apresentar documentos que comprovem a eficácia e a qualidade dos equipamentos e acessórios ofertados, bem como assegurar a garantia do fabricante em conformidade com o objeto, assim como devem atender as normas e legislações vigentes relativas a segurança, ambientais e sociais;
- 2.9.4. Os equipamentos e acessórios deverão possuir qualidade igual ou superior as previstas nas especificações técnicas constante das normas editalícias, tecnologia de fácil operação e manutenção, considerando o seu uso diário;
- 2.9.5. As licitantes deverão apresentar juntamente com sua proposta, o Certificado de Registro junto ao Órgão competente, responsável pelo serviço de fiscalização de produtos controlados, especificamente quanto aos LOTES I, II e III (Ítems 1, 2, 3, 4, 5 e 6).
- #### **2.10. Requisitos temporais**
- 2.10.1. A entrega dos equipamentos e acessórios deverá ocorrer no prazo máximo de 90 (noventa) dias a partir da data de assinatura do Contrato, podendo esse prazo ser prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, desde que devidamente justificado pela Contratado e aceito pelo Contratante;
- 2.10.2. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura;
- 2.10.3. Durante a validade da ARP, o Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;
- 2.10.4. Durante a vigência da ARP e do Contrato, a Contratada deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação em compatibilidade com as obrigações exigidas durante o procedimento licitatório;



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES – ETP

2.10.5. As aquisições dos equipamentos e acessórios se derão de acordo com a tabela abaixo e a necessidade do TRE/PI:

| Lote | Item | Equipamento | Tamanho | QTD | QTD TOTAL | Valor R\$ | |
|------|------|--|---------|-----|-----------|----------------------------------|-------------------|
| | | | | | | Unitário | Total |
| I | 1 | Coletes balísticos operacional Nível II - MASCULINO (painel de proteção balística, capa balística e capa externa de colete balístico na cor preta) | P | 1 | 6 | 2.160,00 | 2.160,00 |
| | | | M | 2 | | 2.340,00 | 4.680,00 |
| | | | G | 2 | | 2.520,00 | 5.040,00 |
| | | | GG | 1 | | 2.700,00 | 2.700 |
| | 2 | Coletes balísticos operacional Nível II - FEMININO (painel de proteção balística, capa balística e capa externa de colete balístico na cor preta) | P | 1 | 4 | 2.070,00 | 2.070,00 |
| | | | M | 1 | | 2.250,00 | 2.250,00 |
| | | | G | 1 | | 2.430,00 | 2.430,00 |
| | | | GG | 1 | | 2.610,00 | 2.610,00 |
| | 3 | Coletes balísticos dissimulado/velado Nível II - MASCULINO (painel de proteção balística, capa balística e capa externa de colete balístico na cor preta ou desert (coyote)) | P | 1 | 6 | 2.430,00 | 2.430,00 |
| | | | M | 2 | | 2.610,0 | 5.220,00 |
| | | | G | 2 | | 2.790,00 | 5.580,00 |
| | | | GG | 1 | | 2.970,00 | 2.970,00 |
| | 4 | Coletes balísticos dissimulado/velado Nível II - FEMININO (painel de proteção balística, capa balística e capa externa de colete balístico na cor preta ou desert(coyote)) | P | 1 | 4 | 2.340,00 | 2.340,00 |
| | | | M | 1 | | 2.520,00 | 2.520,00 |
| | | | G | 1 | | 2.700,00 | 2.700,00 |
| | | | GG | 1 | | 2.880,00 | 2.880,00 |
| II | 5 | Munições de treinamento calibre9x19 mm, CAIXA COM 50 UNIDADES | | | 12 | 260,00 | 3.120,00 |
| | 6 | Munições de defesa calibre 9x19 mm, CAIXAS COM 50 UNIDADES | | | 06 | 640,00 | 3.840,00 |
| III | 7 | Armamento de porte- Pistola 9x19 mm, com carregadores reservas (kit) | | | 06 | 11.856,00 | 71.136,00 |
| IV | 8 | Coldre tático para pistola 9x19 mm, na cor preta ou desert (coyote) | | | 08 | 264,90 | 2.119,20 |
| | 9 | Coldre velado para pistola 9x19 mm, com presilha dupla, na cor preta ou desert (coyote) | | | 08 | 229,00 | 1.832,00 |
| | 10 | Porta carregador duplo de pistola 9x19 mm, cor preta ou desert (coyote) | | | 08 | 89,00 | 712,00 |
| | 11 | Porta algemas universal, na cor preta ou desert(coyote) | | | 10 | 99,00 | 990,00 |
| V | 12 | Algema oliva / niquelada em aço carbono | | | 10 | 169,00 | 1.690,00 |
| VI | 13 | Bastão retrátil de 21", confeccionado em liga de aço, com coldre de cintura com passador de cinto de guarnição | | | 06 | 299,00 | 2.392,00 |
| | | | | | | VALOR TOTAL PARA O TRE/PI | 138.411,20 |



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PIAUÍ COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES – ETP

2.11. Critérios e práticas de sustentabilidade

2.11.1. Considerando a legislação vigente e ainda de que os efeitos do desenvolvimento sustentável dos processos produtivos supram as necessidades atuais da humanidade sem, contudo, comprometer a capacidade das gerações futuras poderem dirimi-los de acordo com o seu tempo e carências, conciliando o desenvolvimento econômico com a preservação ambiental e bem-estar social, a Contratada deverá obedecer aos critérios de gestão ambiental estabelecidos nas normas, regulamentos e legislações federais, estaduais e municipais específicas, visando assim a melhoria e o desempenho dos processos de trabalho quanto aos aspectos ambientais, sociais e econômicos;

2.11.2. Os equipamentos e acessórios a serem fornecidos pela Contratada deverão pautar-se sempre no uso racional de recursos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais, bem como menor poluição, afim de atender as diretrizes de responsabilidade ambiental adotadas pelo Contratante como:

2.11.2.1. A racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxico-poluentes;

2.11.2.2. Considerar os impactos ambientais associados aos materiais e equipamentos empregados para a confecção dos equipamentos e acessórios, objetos do Contrato, assim como atender a melhor relação entre os custos e benefícios a serem alcançados;

2.11.2.3. A Contratada deverá observar a Resolução nº 401/2008 - CONAMA, quanto à aquisição de bens e materiais de sua responsabilidade, respeitar os limites de metais pesados, como chumbo, cadmio e mercúrio, etc.

2.11.3. A Contratada para fins de comprovação das práticas de sustentabilidade, poderá emitir declaração acerca dos critérios de sustentabilidade.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 9º, inciso III da IN 58/2022).

3.1. Identificação das soluções disponíveis no mercado

3.1.1. Por se tratar de aquisição de equipamentos e acessórios necessários às atividades de segurança nos tribunais participantes, a forma mais efetiva para atender a demanda é a aquisição de tais bens. Desse modo, não se vislumbra outra solução similar para o devido comparativo das soluções.

3.2. Comparaçao das soluções

3.2.1. Por se tratar de aquisição de equipamentos e acessórios necessários às atividades de segurança nos tribunais participantes, a forma mais efetiva para atender a demanda é a aquisição de



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PIAUÍ COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES – ETP

tais bens. Desse modo, não se vislumbra outra solução similar para o devido comparativo das soluções.

3.3 Solução mais vantajosa

3.3.1. Por se tratar de aquisição de equipamentos e acessórios necessários às atividades de segurança nos tribunais participantes, a forma mais efetiva para atender a demanda é a aquisição de tais bens. Desse modo, não se vislumbra outra solução similar para o devido comparativo das soluções.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (descrição/especificação do Objeto)

Fundamentação: descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 9º, inciso IV da IN 58/2022).

| LOTE I – ÍTENS 1 E 2 |
|---|
| Colete balístico operacional - Nível II (Masculino e feminino) |
| Painel de proteção balística, capa balística e capa externa de colete balístico na cor preta. |
| O colete balístico operacional, objeto desta especificação deverá obedecer as normas exigidas pelo Comando do Exército (NIJ Standard 0101.04 e NIJ 0115.00) ou Normas que a substituir, deverão ser resistentes portanto, a disparos de calibres até .357 magnum com projéteis JSP de 10,2 g (158 “grains”), com velocidade de 436 m/s (1.430 ft/s) ou calibres que geram menor energia de impacto, assim como, ser resistente à agressões por armas perfurantes; |
| 1. Especificações técnicas |
| 1.1. O painel deverá ser confeccionado em 100% de polietileno e possuir antitrauma, material leve, resistente, flexível, constituído por painéis de proteção balística e deverá resistir a fluídos no que tange a umidade de suor do corpo do usuário, de água de chuva e de imersão em água, sem perder o grau de proteção adequado para o qual for projetado, bem como ter proteção à ação dos raios solares; |
| 1.2. O colete completo deverá permitir um perfeito ajuste ao corpo, para ser usado sobre o uniforme/roupa do agente, de forma a não comprometer nenhum ponto coberto e ainda otimizando a relação existente entre resistência/comodidade de uso e liberdade de movimento/peso; |
| 2. Painel de proteção balística: |
| 2.1 O painel de proteção balística deverá estar disposto em lâminas sucessivas a fim de ser atingido o nível de proteção desejado (nível de blindagem II). Os painéis de proteção balística devem possuir uma etiqueta com alinhas ou tintas indeléveis com, no mínimo, as seguintes informações: identificação do fabricante, tamanho, número do lote, data de fabricação, modelo, superfície de impacto, número de série, logomarca do TRE/PI para identificação em caso de extravio, furto ou roubo e certificado de conformidade com o Padrão 0101.04 do NIJ ou Norma que a substituir; |



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO**

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES – ETP

2.2. O painel de proteção balística deverá possuir uma cobertura impermeável a fluídos no que tange a umidade do suor do corpo do usuário, de água de chuva e de imersão em água, bem como proteção à ação dos raios solares, o que denominamos de capa de painel balístico;

2.3. As placas deverão também ser identificadas com o nome do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí ou do tribunal participante que fizer a aquisição;

3. Capa de proteção do painel de proteção balístico:

3.1. A capa do painel balístico deverá ser confeccionados na cor preta ou desert (coyote) e poderá conter os seguintes itens em conformidade com as normas e legislações vigentes de cada Tribunal:

3.1.1. Distintivo da Polícia Judicial em Policromia no centro de ambos os lados medindo 12 cm de altura por 10 cm de largura, distintivo na cor cinza, conforme abaixo:

3.1.2. Acima: a legenda “POLÍCIA” na cor preta ou desert (coyote);

3.1.3. Ao centro: o Brasão da República;

3.1.4. Abaixo: a legenda “JUDICIAL” na cor preta ou desert (coyote);

3.1.5. Diagonal: faixa verde na diagonal superior e cor amarela na faixa diagonal inferior;

3.1.6. Um anel ovalar na cor preta como moldura na composição do distintivo;

3.2. Abaixo do distintivo deve conter a inscrição "PODER JUDICIÁRIO - TRE/PI" ou sigla dos demais tribunais participantes, com letra fonte Arial Black, maiúscula, dimensões da inscrição de 26 x 10 cm, com espaçamento entre as palavras de 1.0 cm, na cor cinza (PANTONE - P173- 1C).

4. A(s) capa(s) externa(s) dos coletes balísticos operacionais:

4.1. Deverão ser confeccionados na cor preta ou desert (coyote) e conter os seguintes itens em conformidade com as normas e legislações de cada Tribunal:

4.1.1. Distintivo da Polícia Judicial emborrachado no lado esquerdo do peito posto em velcro, a 19 cm abaixo da costura do ombro, medindo 10 cm de altura por 08 cm de largura, distintivo na cor cinza, conforme abaixo:

4.1.2. Acima: a legenda “POLÍCIA” na cor preta ou desert (coyote);

4.1.3. Ao centro: o Brasão da República;

4.1.4. Abaixo: a legenda “JUDICIAL” na cor preta ou desert (coyote);

4.1.5. Diagonal: faixa verde na diagonal superior e cor amarela na faixa diagonal inferior;



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PIAUÍ COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES – ETP

- 4.1.6. Um anel ovalar na cor preta ou desert (coyote) como moldura na composição do distintivo;
- 4.2. A inscrição "POLÍCIA JUDICIAL", em silk screen, em policromia (conforme o distintivo) deverá ser posicionada no centro das costas, com letra fonte Arial Black, maiúscula, dimensões da inscrição de 26 x 10 cm, com espaçamento entre as palavras de 1.0 cm, na cor cinza (PANTONE – P173-1C).
- 4.2.1. Formato de envelope ou formato com qualidade superior;
- 4.2.2. Confecção em tecido composto por 67% de poliéster e 33% de algodão, ou similar ou com tecido com qualidade superior;
- 4.2.3. Gramatura 221g/m²;
- 4.2.4. Fechamento em velcro ou fechado tipo camiseta;
- 4.2.5. Ajustes nas laterais e nos ombros na cor preta ou desert (coyote), **se houver fechamento em velcro**;
- 4.2.6. Extremidades confeccionadas em velcro de alta aderência na cor preta ou desert (coyote);
- 4.2.7. Logo abaixo da inscrição "POLICIA JUDICIAL" posicionada nas costas deverá conter a seguinte inscrição: "PODER JUDICIÁRIO - TRE/PI ou outro TRE participante, no mesmo formato e tamanho da inscrição mencionada.
- 4.2.8. As capas externas deverão ajustar-se perfeitamente aos painéis balísticos, conforme os tamanhos e modelos definidos nos anexos ao presente, devendo ser revestido com tecido agradável ao toque e que permite que o calor se dissipe com facilidade.
- 4.2.9. Os velcros para regulagem do colete ao corpo, **se houver**, terão no mínimo as seguintes medidas:
- 4.2.10. No ombro: velcros de 5 cm (largura) x 15 cm (comprimento) com aderência na tira de 10 cm (comprimento) e aderência fixada na parte frontal de 10 cm (comprimento);
- 4.2.11. Na parte lateral: 2 (dois) velcros de 5 cm (largura) x 20 cm (comprimento) com aderência na tira de 10 cm (comprimento) e aderência fixada em toda a parte frontal.

Lote II - Ítem 5

Munições de treinamento, calibre 9x19 mm (Caixa com 50 unidades)

Especificações técnicas

1. Munição calibre 9x19mm;



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO**

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES – ETP

2. Tipo: ponta ogival;
3. Projétil: 124 gr (8,03g), totalmente encapsulado;
4. Energia de no mínimo: 450 Joules, na boca do cano;
5. Propelente: pólvora química sem fumaça;
6. Velocidade de no mínimo: 330m/s, na boca do cano;
7. Mistura iniciadora livre de metais pesados;

Lote II - Ítem 6

Munição operacional de defesa, calibre 9x19 mm (Caixa com 50 unidades)

Especificações técnicas

1. Munição de defesa calibre 9x19mm com tecnologia Bonded;
2. Tipo: expansivo, ponta oca; camisa e núcleo de chumbo soldados (JHP - Jacketed Hollow Point));
3. Projétil: 124 gr;
4. Energia de no mínimo: 500 Joules, na boca do cano;
5. Propelente: pólvora;
6. Velocidade de no mínimo: 350m/s, na boca do cano;

Lote III - Ítem 7

Armamento de porte: Pistola 9x19mm (compacta) com carregadores reservas

1. Especificações técnicas

- 1.1. Pistola, de porte, semi-automática, compacta;
- 1.2. Cor predominante: preta ou desert (coyote);
- 1.3. Calibre “9x19mm”;
- 1.4. Capacidade de tiro: mínima 15 munições/cartuchos no carregador;
- 1.5. Carcaça/punho: em Polímero com alças e alças intercambiáveis e texturizadas;



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PIAUÍ COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES – ETP

- 1.6. Trilho para acoplagem de acessórios, integrado ao frame (corpo da arma);
- 1.7. Cano: Dotado de estriadas (raiamento), de sentido dextrógiro, com alma do tipo poligonal no eixo longitudinal (cantos arredondados), ou com sulcos tradicionais L&G (canto vivo).
- 1.8. Comprimento do cano: Mínimo 95 mm e Máximo 114 mm;
- 1.9. Vida útil do cano: no mínimo 20 (vinte mil) disparos;
- 1.10. Comprimento máximo da arma 190 mm;
- 1.11. Comprimento mínimo da arma 170 mm;
- 1.12. Peso total da arma com carregador vazio: Mínimo 550 g e Máximo 750 g;
- 1.13. Aparelho de Mira Fixa (pontaria) – Sistema triangular - alça / massa de mira - ou similar, com insertos de material auto luminescente (tritium) ou outra tecnologia superior disponível, com possibilidade de regulagem feita por armeiro; Para suportar uma aquisição de alvo conveniente e rápida os pontos circulares da alça e massa de mira devem ter pelo menos os diâmetros estandartes: massa da mira: mínimo de 2,50mm +/- 0,05mm; alça de mira: 2,40mm +/- 0,05mm.; as miras de tritio ou outra solução mais moderna devem ser desenhadas e produzidas de modo que a fonte luminosa de tritio ofereça pelo menos 10 anos de iluminação utilizável.
- 1.14. Sistema de funcionamento por Ação Striker Fire, sendo admitido o semi-tensionamento do percussor, desde que seu modo de operação não se caracterize como ação simples (single action) para realização de disparos; deve corresponder de 5 lbf a 15 lbf, conforme a normas internacionais.

2. Dispositivos de Segurança:

- 2.1. Sistema interno de travamento para o gatilho (segurança do gatilho): que impeça que o gatilho seja acionado por ação inercial ou acionamento involuntário, só ocorrendo disparo se o gatilho for corretamente acionado;
- 2.2. Segurança contra quedas (suportar queda ou choque, sem que ocorra desarme o acionamento involuntário do sistema de ação);
- 2.3. Segurança do pino de disparo indireto;
- 2.4. Bloqueio manual;
- 2.5. Sistema interno de bloqueio do percussor (Trava do percussor): impedindo que o percussor atinja a espoleta, ao menos que a tecla do gatilho seja corretamente acionada, não devendo permitir qualquer marcação da espoleta quando do simples manejo do ferrolho, manuseio brusco ou queda da arma;
- 2.6. Não deverá possuir qualquer trava externa manual, exceto quando compuser o sistema de



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PIAUÍ COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES – ETP

segurança do gatilho (trava de gatilho).

- 2.7. Indicador de cartucho na câmara (indicador de munição na câmera de fácil e nítida visualização);
- 2.8. Retém do carregador e do ferrolho ambidestros;
- 2.9. Possuir dispositivos de ajuste de empunhadura (backstrap ou outra solução mais moderna), em 03 (três) tamanhos diferentes (P, M e G);
- 2.10. Acabamento externo anti-reflexo de alta resistência à abrasão, oxidações, agentes químicos, minerais e intempéries, na cor preta;
- 2.11. Cano e Ferrolho em aço;
- 2.12. Punho e armação em polímero de alta resistência;
- 2.13. Mínimo de 03 (três) carregadores (um na arma e dois extras) com capacidade para 15 munições/cartuchos.
- 2.14. Retém do ferrolho tipo ambidestro ou reversível, recartilhado ou texturizado;
- 2.15. Retém do carregador tipo ambidestro ou reversível, recartilhado ou texturizado;
- 2.16. O armamento deve estar apto ao uso de munições nacionais e importadas, dentro do calibre especificado, que atendam no mínimo às normas e padrões internacionais;
- 2.17. Deverá possuir acabamento de primeira linha, sem sinais de corrosão, imperfeições, rebarbas e/ou sobras de materiais, que evidenciem falta de qualidade no processo fabril, a fim de evitar ferimentos nos usuários, falhas de funcionamento e de procedimentos.
- 2.18. Na manutenção de primeiro escalão (montagem e desmontagem), inclusive de carregadores, deverá ser de fácil realização pelo usuário, sem o uso de ferramentas, exceto o uso de saca pino, bem como, sem a possibilidade de montagem equivocada de peças, assim no caso dessa possibilidade afetar a função e a segurança, a arma deve ser reprovada.
- 2.19. Deve possuir vareta de manutenção.
- 2.20. O kit completo deverá conter no mínimo os seguintes materiais: Pistola de porte calibre 9x19mm, 03 carregadores (um na arma de 02 reservas), vareta de manutenção, maleta para acondicionamento em polímero; 01 KIT de empunhadura (backstrap ou similar) para ajuste do punho em conformidade com as especificações em 03 tamanhos distintos (P, M e G) e manual em português.
- 2.21. A empresa vencedora deverá entregar a arma brasonada e identificada e para tanto deverá gravar a seguinte inscrição no ferrolho: o Brasão da república seguido do Brasão da Polícia



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO**

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES – ETP

Judicial e da nomenclatura “TRE/PI” ou dos demais TREs participantes, vide abaixo, conforme art. 7º, PORTARIA Nº 213 COLOG/C Ex, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

Inscrição - sigla: TRE/PI

Os Brasões e sigla deve possuir tamanho proporcional ao do ferrolho, conforme usualmente elaborado





**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO**

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES – ETP

Lote IV - Ítem 8

Coldre tático para pistola 9x19 mm, na cor "preta ou Desert (coyote)"

Especificações técnicas

1. Deve possuir trava de segurança no guarda mato com acionamento/liberação no momento da empunhadura para o saque da arma, evitando que a arma seja liberada apenas puxando-a pela coronha.
2. Deve possuir revestimento interno flocado para proteger a arma, mantendo o equipamento sempre pronto.
3. Deve ser confeccionado (injetado) em polímero ou material com qualidade superior;
4. Deve possuir adaptador para ajuste da trava, possuindo compatibilidade com outros tamanhos de guarda-mato;
5. Deve possuir ajuste personalizável conforme o corpo da arma;
6. Deve possuir os seguintes itens: adaptador de cintura, adaptador de ajuste interno, chaves para ajustes, 03 adaptadores speed fêmea e 01 adaptador speed macho, 01 adaptador strike 4 pontas;
7. Deve ser compatível com passador de cintura, aba paddle, plataforma de coxa, adaptadores speed e adaptadores strike 3.

Lote IV - Ítem 9

Coldre velado para pistola 9x19 mm com presilha dupla na cor preta ou Desert (coyote)

Especificações técnicas

1. Deve conter trava de saque rápido;
2. Deve ser injetado em polímero de alta resistência ou material com qualidade superior;
3. Deve possuir sistema de catraca rotativa que possibilita a rotação do coldre, permite ajuste do ângulo e maior conforto no saque da arma;
4. Deve possuir passador de cinto de 50 mm ou outra medida compatível com o equipamento;
5. Revestimento interno em flocagem para diminuir o atrito entre arma e equipamento, evitando o desgaste de ambos;
6. Deve conter ajuste personalizável conforme o corpo da arma, compatibilidade com outros tamanhos de guarda-mato;



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO**

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES – ETP

7. Deve acompanhar chave de ajustes e adaptador da trava.
8. Deve conter presilha dupla.

Lote IV - Ítem 10

Porta carregador duplo de pistola 9x19 mm, na cor preta ou Desert (coyote)

Especificações técnicas

1. Porta carregador duplo compatível com carregadores de pistola 9x19 mm, feito em polímero ou material com qualidade superior, na cor "preta ou Desert (coyote)".
2. Deve ser ambidestro e possuir ajuste de retenção dos carregadores e de angulação na linha de cintura, possibilitando o posicionamento personalizado do agente;
3. Deve possuir catraca rotativa que possibilita a rotação do coldre, para ajuste do ângulo e maior conforto no manuseio do equipamento;

Lote IV - Ítem 11

Porta algemas universal, na cor preta ou Desert (coyote)

Especificações técnica

1. O porta algema deve trazer a agilidade em poder instalá-lo e removê-lo sem a necessidade da remoção do cinto.
2. Deve ser confeccionada em polímero de alta resistência ou material com qualidade superior;
3. Deve possuir revestimento interno em flocagem, diminuindo o atrito entre os equipamentos;
4. Deve ter botões de latão com capa em silicone, trava por pressão com duas posições;
5. Deve ser compatível com algema de corrente ou dobradiça;
6. Deve possuir sistema Tab Look (aba de retenção), evitando a perda da algema em situações de mobilidade;
7. Deve possuir sistema catraca, podendo ser inserido em outras bases compatíveis;
8. Deve permitir a angulação do equipamento;



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO**

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES – ETP

9. Deve possuir passador de cinto ajustável, de 40mm até 55mm;
10. Deve possuir passador de cinto com abertura e fechamento rápido (sem necessidade de tirar o cinto);
11. Medidas aproximadas: Altura: 90 mm x Largura: 95 mm x Espessura: 65 mm

Lote V - Ítem 12

Algema policial profissional oliva / niquelada em aço carbono

Especificações técnicas

1. Algema policial profissional - oliva / niquelada em aço carbono, podendo ser de dobradiça ou dois elos de corrente em aço, com as especificações mínimas abaixo:
2. Possuir trava de segurança que açãoada impedem que os dentes se movimentem sobre a catraca e apertem o pulso indevidamente, evitando lesões desnecessárias ao algemado;
3. Ser resistente, suportar pelo menos 250 Kgf (kilogramas de força);
4. Acompanhada de pelo menos 02 (duas) chaves em aço inox, por meio de microfusão em peça única, sem emendas ou soldas;
5. Diâmetro maior com no mínimo 7,5 cm;
6. Diâmetro menor entre 4,50 cm a 5,8 cm;
7. Seguir a normas internacionais de segurança (NIJ 0307.01).

Lote VI - Ítem 13

Bastão retrátil de 21", confeccionado em liga de aço, com coldre de cintura na cor preta e passador de cinto de guarnição

Especificações técnicas

1. O Bastão Retrátil deverá ser confeccionado em liga de aço com alumínio de alta qualidade;
2. Deve possuir revestimento anticorrosão e antipoeira, proporcionando mais dureza e vida útil;
3. Sua empunhadura deve ser confortável e revestida com borracha TPE antiderrapante para maior segurança durante o uso, proporcionando mais firmeza quando atingir algo, evitando que o bastão se solte;



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO**

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES – ETP

4. Material: liga de aço + alumínio;
5. Acabamento na cor preta;
6. Resistência a flexão: mínimo de 500kg;
7. Resistência a impacto: mínima de 3000 vezes;
8. Diâmetro da empunhadura: 28 mm;
9. Dimensões retraído: 23 cm;
10. Dimensões expandido: 21" (53 cm);
11. Estrutura de bloqueio: Nex Lock;
12. Peso: mínimo 300g e máximo 380 g;
13. Dimensões do coldre: 13,7 x 4 x 4 cm;
14. Material: polímero de alta resistência;
15. Indicado para bastões com 28mm de diâmetro;
16. Passagem da correia ajustável de 35 a 58mm;
17. Giro: 360 graus

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS (obrigatório)

Fundamentação: estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 9º, inciso V da IN 58/2022).

5.1. Considerando o quantitativo atual de Agentes da Polícia Judicial providos no Tribunal Eleitoral do Piauí e a quantidade de autoridades que os compõem, chegou-se a um quantitativo estimado de equipamentos e acessórios a serem adquiridos, conforme indicado no item 6 do ETP:

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (obrigatório)



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES – ETP

Fundamentação: estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 9º, inciso VI da IN 58/2022).

| Lote | Item | Equipamento | Tamanho | QTD | QTD TOTAL | Valor R\$ | |
|-------------|-------------|---|----------------|------------|------------------|------------------|--------------|
| | | | | | | Unitário | Total |
| I | 1 | Coletes balísticos operacional Nível II - MASCULINO (painel de proteção balística, capa balística e capa externa de colete balístico na cor preta) | P | 1 | 6 | 2.160,00 | 2.160,00 |
| | | | M | 2 | | 2.340,00 | 4.680,00 |
| | | | G | 2 | | 2.520,00 | 5.040,00 |
| | | | GG | 1 | | 2.700,00 | 2.700 |
| | 2 | Coletes balísticos operacional Nível II - FEMININO (painel de proteção balística, capa balística e capa externa de colete balístico na cor preta) | P | 1 | 4 | 2.070,00 | 2.070,00 |
| | | | M | 1 | | 2.250,00 | 2.250,00 |
| | | | G | 1 | | 2.430,00 | 2.430,00 |
| | | | GG | 1 | | 2.610,00 | 2.610,00 |
| | 3 | Coletes balísticos dissimulado/velado Nível II - MASCULINO (painel de proteção balística, capa balística e capa externa de colete balístico na cor preta ou desert (coyote)) | P | 1 | 6 | 2.430,00 | 2.430,00 |
| | | | M | 2 | | 2.610,00 | 5.220,00 |
| | | | G | 2 | | 2.790,00 | 5.580,00 |
| | | | GG | 1 | | 2.970,00 | 2.970,00 |
| | 4 | Coletes balísticos dissimulado/velado Nível II - FEMININO (painel de proteção balística, capa balística e capa externa de colete balístico na cor preta ou desert(coyote)) | P | 1 | 4 | 2.340,00 | 2.340,00 |
| | | | M | 1 | | 2.520,00 | 2.520,00 |
| | | | G | 1 | | 2.700,00 | 2.700,00 |
| | | | GG | 1 | | 2.880,00 | 2.880,00 |
| II | 5 | Munições de treinamento calibre 9x19 mm, CAIXA COM 50 UNIDADES | | 12 | | 260,00 | 3.120,00 |
| | 6 | Munições de defesa calibre 9x19 mm, CAIXAS COM 50 UNIDADES | | 06 | | 640,00 | 3.840,00 |
| III | 7 | Armamento de porte- Pistola 9x19 mm, com carregadores reservas (kit) | | 06 | | 11.856,00 | 71.136,00 |
| IV | 8 | Coldre tático para pistola 9x19 mm, na cor preta ou desert (coyote) | | 08 | | 264,90 | 2.119,20 |
| | 9 | Coldre velado para pistola 9x19 mm, com presilha dupla, na cor preta ou desert (coyote) | | 08 | | 229,00 | 1.832,00 |
| | 10 | Porta carregador duplo de pistola 9x19 mm, cor preta ou desert (coyote) | | 08 | | 89,00 | 712,00 |



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO**

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES – ETP

| | | | | | |
|----------------------------------|----|--|----|-------------------|----------|
| | 11 | Porta algemas universal, na cor preta ou desert(coyote) | 10 | 99,00 | 990,00 |
| V | 12 | Algema oliva / niquelada em aço carbono | 10 | 169,00 | 1.690,00 |
| VI | 13 | Bastão retrátil de 21", confeccionado em liga de aço, com coldre de cintura com passador de cinto de guarnição | 06 | 299,00 | 2.392,00 |
| VALOR TOTAL PARA O TRE/PI | | | | 138.411,20 | |

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (obrigatório)

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso VII da IN 58/2028).

7.1. Justifica-se a aquisição por LOTE, considerando a natureza dos equipamentos e acessórios a serem adquiridos que devem possuir qualidades e eficácia comprovadas, sendo que neste caso específico, a forma de adjudicação tende a propiciar uma contratação mais vantajosa e econômica para os tribunais participantes, assim como a aquisição dos objetos;

7.2. A escolha do modelo de procedimento deu-se em virtude de que haverá a participação de mais 7 (sete) tribunais eleitorais além do Piauí que são os do Pará, Amazonas, Paraná, Rondônia, Roraima, Acre e Amapá, os quais possuem demandas diferenciadas quanto ao quantitativo de equipamentos e acessórios, assim como, há a possibilidade de ocorrer mais nomeações de Agentes de Polícia Judicial com base no concurso unificado do TSE em virtude de haver cargos vagos em diversos tribunais.

7.3. Ademais, os equipamentos e acessórios poderão ser disponibilizados a magistradas e magistrados eleitorais em caso de necessidade comprovada, não sendo possível assim, se definir o quantitativo a ser adquirido, devido as diversas demandas.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Fundamentação: contratações correlatas e/ou interdependentes (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso VIII da IN 58/2028).

8.1. Não há contratações correlatas e/ou interdependentes atualmente.

9. ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL (obrigatório)

Fundamentação: demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, de modo a indicar o seu alinhamento com os instrumentos de planejamento do órgão ou entidade; (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 9º, inciso IX da IN 58/2022).



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PIAUÍ COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES – ETP

9.1. A aquisição em tela está alinhada ao Plano Estratégico da Justiça Eleitoral e nas diretrizes do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, especialmente no tocante às ações que convergem com os propósitos da Política e do Sistema Nacional de Segurança do Poder Judiciário (Resolução nº 435/2022 - CNJ) e o Plano de Segurança Orgânica - PSO e, especialmente, nas Resoluções nº 344/2020 (CNJ) e nº 432/2021 (TRE/PI).

9.2. A aquisição dos equipamentos e demais acessórios, tende a tornar os prédios dos Tribunais participantes do procedimento licitatório mais seguros, tanto para o público interno quanto para o externo em vista da garantia do serviço de segurança a ser prestado pelos Agentes da Polícia Judicial, durante ou fora do horário destinado ao atendimento ao público.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: demonstrativo dos resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 9º, inciso X da IN 58/2022).

10.1. Manter estrutura mínima de aparato de segurança necessário ao desenvolvimento das ações das unidades de segurança institucionais dos Tribunais Eleitorais do Piauí, Pará, Amazonas, Paraná, Roraima, Amapá e Acre;

10.2. Garantia da efetividade das ações de segurança desenvolvidas pelos Agentes de Polícia Judicial dos Tribunais Eleitorais participantes do procedimento licitatório;

10.3. Melhoria nos padrões atuais de segurança utilizados pelas unidades de segurança dos tribunais com o uso de equipamentos e acessórios mais modernos, seguros e com maior eficácia;

10.4. Reforço das medidas preventivas de segurança quanto ao controle de acesso de pessoas no interior dos tribunais, assim como nas sessões de julgamentos, em complemento as ações que vêm sendo adotadas atualmente;

10.5. Aumento do poder de resposta no caso de ocorrências que possam ameaçar a vida humana e os bens materiais das justiças eleitorais do Piauí, Pará, Amazonas, Paraná, Roraima, Amapá e Acre;

10.6. Valorização da segurança institucional dos Tribunais Eleitorais do Piauí, Pará, Amazonas, Paraná, Rondônia, Roraima, Amapá e Acre em consonância com os demais órgãos de segurança dos seus respectivos estados;

10.7. Concretização das ações de segurança que visam proteger todos os ativos dos Tribunais Eleitorais do Piauí, Pará, Amazonas, Paraná, Rondônia, Roraima, Amapá e Acre.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 9º, inciso XI da IN 58/2022).



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PIAUÍ COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES – ETP

11.1. Não há providências prévias a serem adotadas, considerando tratar-se de aquisição de bens comum.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Fundamentação: descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 9º, inciso XII da IN 58/2022).

12.1. Embora não se vislumbre nenhum tipo de impacto ambiental para a aquisição pretendida, devemos considerar as legislações vigentes que tratam do tema, e os efeitos relacionados ao desenvolvimento sustentável dos processos produtivos, sem contudo, comprometer a capacidade das gerações futuras em poderem dirimi-los de acordo com o seu tempo e carências, conciliando o desenvolvimento econômico com a preservação ambiental e bem-estar social;

12.2. A Contratada deverá obedecer os critérios de gestão ambiental estabelecidos nas normas, regulamentos e legislações federais, estaduais e municipais específicas visando a melhoria e o desempenho dos processos de trabalho quanto aos aspectos ambientais, sociais e econômicos;

12.3. Os equipamentos e acessórios fornecidos pela Contratada deverão pautar-se sempre no uso racional de recursos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais, bem como menor poluição, afim de atender as diretrizes de responsabilidade ambiental adotadas pela Contratante como:

12.3.1. A racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxico-poluentes;

12.3.2. Considerar os impactos ambientais associados aos materiais e equipamentos empregados para a perfeita execução do objeto do Contrato e que deverão atender a melhor relação entre os custos e benefícios a serem alcançados;

12.3.3. A Contratada deverá observar a Resolução nº 401/2008 - CONAMA, quanto à aquisição de bens e materiais de sua responsabilidade e respeitar os limites de metais pesados, como chumbo, cadmio, mercúrio, etc.

12.4. A contratada para fins de comprovação das práticas de sustentabilidade poderá emitir declaração acerca dos critérios de sustentabilidade.

13. ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO DO OBJETO

() Pregão Eletrônico Tradicional

() Pregão Eletrônico – SRP

() Adesão a Ata de Registro de Preços*



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO**

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES – ETP

(X) IRP (Intenção de Registro de Preços)

() Contratação Direta - **Inexigibilidade de Licitação** (Art. 74 e incisos da Lei 14.133/2021)

() Contratação Direta - **Dispensa de Licitação** (Art. 75 e incisos da Lei 14.133/2021)

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (obrigatório)

Fundamentação: posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 9º, inciso XIII da IN 58/2022).

(X) Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o Inciso XIII do art. 9º da IN 58, de 08 de agosto de 2022, - SEGES-ME.

() Esta equipe de planejamento declara inviável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o Inciso XIII do art. 9º da IN 58, de 08 de agosto de 2022, - SEGES-ME.